



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Travessa Goiás, nº 55 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.505-005 – Caixa Postal 01
Fone: (46) 3224-2414 - E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com

Autos : 0003420-60.2018.8.16.0131 – 2ª VARA DA FAZENDA

Requerente: ALTAIR SARETTA

Requerido : MARCELO ANTONIO CHIOSI

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao contido no pedido do evento 327.1, dirigi-me até a cidade de Itapejara d'Oeste, junto ao imóvel à ser avaliado e em suas imediações, junto a Prefeitura Municipal, no comércio imobiliário daquele bairro, e sendo aí, após as formalidades de estilo procedi a avaliação do que segue:

I – DESCRIÇÃO

Lote de nº 15 da quadra 57, situado a Rua Marcelino Champagnat, o qual confronta-se ao NORTE com a Rua Marcelino Champagnat com 15,00m; ao SUL por uma linha seca com o lote nº 01 com 16,00m; ao LESTE com o lote 16 medindo 22,80m e a OESTE com o lote 14 medindo 24,00m, tudo de conformidade com o contido na matrícula nº 10.051.

II – BENFEITORIAS

Uma construção em alvenaria tipo sobrado, com uma suíte, dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviços e garagem. Toda em piso cerâmico, com telhas tegulas, imóvel situado em boa localização em área residencial.

TOTAL DA PRESENTE AVALIAÇÃO R\$ 350.000,00
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).



III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

De acordo com as pesquisas de mercado efetuadas sobre o bem, levando em consideração todos os fatos inerentes sobre o mesmo, tais como: localização, acesso, infraestrutura local;

Que a presente avaliação foi realizada de acordo com o determina o Código de Normas da CGJ, obedecendo aos artigos 115 e 116;

Que a presente avaliação foi realizada pelo método utilizado nesta Comarca, ou seja, pelo MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO.

Do que para constar, lavrei o presente.
Pato Branco, 19 de janeiro de 2024.

DIRSO ANTÔNIO VERONESE
AVALIADOR JUDICIAL

COTA À RECEBER
R\$ 542,13 (1.957,14 VRC)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDYP H987L U4RS7 BCAGU

